

**LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 218/2017**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 146/2011 e dá outras providências.”*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º**- Fica alterado o artigo 95, da Lei Complementar 146/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 95** - Será constituída a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião composta por 03 (três) profissionais, sendo um cardiologista, um ortopedista e um psiquiatra, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Executivo, salvo se não houver profissional efetivo da área, devendo a Administração abrir concurso, prazo no qual poderá ser ocupado por outro profissional contratado.” (NR)

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito